



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
DIRETORIA DE RELACOES INTERNACIONAIS



EDITAL Nº 15

EDITAL 15/2026/DRI/UFOP, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

CURSO DE LÍNGUA ESPANHOLA – NÍVEL A1 (INICIANTE) – PRESENCIAL

A Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), em parceria com a Universidad Antonio Nariño (Colômbia), institui o presente edital para seleção de interessados no Curso de Língua Espanhol – *Español I* (Iniciante), que será oferecido durante o segundo semestre de 2026, no formato presencial, no campus Morro do Cruzeiro (Ouro Preto)

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O objetivo geral do curso é proporcionar à comunidade da UFOP processos de formação em língua e cultura espanhola que permitam desenvolver e fortalecer as quatro habilidades linguísticas: escuta, fala, leitura e escrita.

1.2. A oferta do curso também busca fortalecer a parceria existente entre a UFOP e a Universidad Antonio Nariño (Colômbia).

1.2.1. A Universidad Antonio Nariño é uma entidade privada de educação superior da Colômbia cuja sede principal está situada na cidade de Bogotá. A instituição oferece cursos de graduação, mestrado e doutorado em diversas áreas do conhecimento. Mais informações sobre a instituição estão disponíveis em: <https://www.uan.edu.co/>

1.3. O curso é gratuito e aberto a toda a comunidade acadêmica.

1.4. As atividades ocorrerão na modalidade presencial, às quintas e sextas, das 08:30 às 10:00, no Campus Morro do Cruzeiro (Ouro Preto).

1.5. As aulas acontecerão de setembro a dezembro de 2026, com início em 03 de setembro.

2. RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS

2.1. Do candidato selecionado:

2.1.1. Confirmar participação no curso respondendo ao e-mail que será enviado pela DRI, após o término do processo seletivo, conforme previsto no *item 8 - Cronograma*.

2.1.2. Comprovar disponibilidade para participar do curso, que ocorrerá nos dias e horários previstos no item 1.2.

2.1.3. Tomar todas as providências necessárias à viabilização de sua participação no curso, incluindo o deslocamento até o local das aulas.

2.1.4. Participar de no mínimo 75% das aulas e justificar eventuais ausências.

2.1.5. Manter os dados de contato atualizados no sistema Minha UFOP e junto à DRI.

2.1.6. Participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhe forem dadas a conhecer durante o curso e ter conhecimento de que será avaliado por frequência, participação e apresentação de trabalhos.

2.1.7. Preencher, ao final do curso, um formulário de avaliação relatando a sua experiência e suas impressões acerca do curso realizado, incluindo informações sobre as atividades realizadas, as avaliações, as dificuldades

enfrentadas e demais informações relevantes.

2.2. Da Diretoria de Relações Internacionais:

2.2.1. Selecionar e orientar os interessados no curso.

2.2.2. Resolver os casos não contemplados neste Edital.

3. VAGAS

3.1. Serão oferecidas 16 (dezesseis) vagas, divididas da seguinte forma:

3.1.1. 8 (oito) vagas para estudantes de graduação.

3.1.2. 4 (quatro) vagas para estudantes de pós-graduação.

3.1.3. 2 (duas) vagas para servidores técnicos-administrativos.

3.1.4. 2 (duas) vagas para servidores docentes.

4. REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Ser estudante (graduação ou pós-graduação) ou servidor (técnico-administrativo ou docente), com vínculo ativo no momento da inscrição, devendo permanecer matriculado/vinculado durante todo o período do curso.

4.2. Ter disponibilidade e comprometer-se a participar integralmente do curso, nos dias, horários e período previstos no item 1.4.

4.3. No caso dos estudantes (graduação ou pós-graduação): ter cursado ao menos 1 (um) semestre acadêmico completo.

4.3.1. Candidatos calouros que por ventura se inscrevam receberão nota 0 (zero) no quesito desempenho acadêmico.

4.4. Não ter abandonado/desistido de nenhum curso de idioma ofertado pela DRI e/ou pelo Centro de Línguas e Culturas (CLIC/UFOP) nos anos de 2024, 2025 ou 2026.

5. INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão recebidas entre os dias **17 a 24 de agosto de 2026** e se darão por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível no link <https://forms.gle/osyXJeCVBQ14jSVS9>.

5.1.1. O candidato deverá utilizar o e-mail institucional para realizar a inscrição.

5.1.2. A DRI não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que possam ocorrer durante o período de inscrições.

5.2. Deverão ser anexados no formulário de inscrição os seguintes documentos:

5.2.1. Estudantes de graduação:

5.2.1.1. Histórico escolar simples atualizado, com certificação digital.

5.2.1.2. Comprovante emitido pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE), até quinze dias antes da data de inscrição no Programa, referente à classificação socioeconômica nas categorias A, B, C ou D, definidas na resolução CUNI 1380 de 26 de abril de 2012 (opcional).

5.2.2. Estudantes de pós-graduação:

5.2.2.1. Histórico escolar simples atualizado, com certificação digital.

5.2.2.2. Carta de motivação (máximo 1 página) expondo a relevância do conhecimento de língua espanhola para a sua vida pessoal e atuação acadêmica/profissional.

5.2.3. Servidores técnicos-administrativos e docentes:

5.2.3.1. Carta de motivação (máximo 1 página) expondo a relevância do conhecimento de língua espanhola para a sua vida pessoal e atuação acadêmica/profissional.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A etapa única da seleção consistirá na avaliação da documentação enviada pelos candidatos.

6.2. Serão considerados os seguintes critérios de seleção:

6.2.1 Para os estudantes de graduação:

6.2.1.1 Desempenho acadêmico. A este item serão atribuídos até 90 (noventa) pontos.

6.2.1.1.1. Para a obtenção da nota referente ao desempenho acadêmico, o coeficiente de rendimento será normalizado por meio da média e desvio padrão de cada curso, de acordo com a fórmula abaixo:

$$\text{Nota final} = (\text{coeficiente do aluno} - \text{coeficiente médio do curso}) / \text{desvio padrão do coeficiente do curso}$$

6.2.1.1.2. O referido cálculo obedecerá às informações constantes no Relatório das Faixas de Coeficiente por Curso (Anexo I), retirado do Sistema de Controle Acadêmico da Pró-Reitoria de Graduação em 06/08/2026. Para a emissão do documento supramencionado serão consideradas as notas registradas até a retirada do Relatório.

6.2.1.1.3. Serão atribuídos 90 (noventa) pontos à maior nota, sendo as demais classificadas proporcionalmente.

6.2.1.2 Análise da condição socioeconômica familiar, comprovada pela classificação socioeconômica nas categorias A, B, C ou D, definidas na resolução CUNI 1380 de 26 de abril de 2012, calculada da seguinte forma:

6.2.1.2.1. Categoria A: 10 (dez) pontos.

6.2.1.2.2. Categoria B: 7 (sete) pontos.

6.2.1.2.3. Categoria C ou D: 5 (cinco) pontos.

6.2.1.2.4. Sem comprovação de classificação socioeconômica: 0 (zero) ponto.

6.2.2 Para os estudantes de pós-graduação:

6.2.2.1 Desempenho acadêmico. A este item serão atribuídos até 90 (noventa) pontos.

6.2.2.1.1. Para o cálculo do desempenho acadêmico dos estudantes será utilizada a média final ponderada, que será multiplicada por 9 (nove), sendo o resultado a nota do candidato para o quesito desempenho acadêmico.

6.2.2.2. Conteúdo da carta de motivação. A este item serão atribuídos até 10 (dez) pontos.

6.2.3 Para os servidores técnico-administrativos e docentes:

6.2.3.1. Conteúdo da carta de motivação. A este item serão atribuídos até 100 (cem) pontos.

6.3. A nota final será composta:

6.3.1 Para os estudantes da graduação:

6.3.1.1 Pela soma da nota referente ao rendimento acadêmico com a nota referente à avaliação socioeconômica.

6.3.2 Para os estudantes da pós-graduação:

6.3.2.1 Pela soma da nota referente ao rendimento acadêmico com a nota referente à carta de motivação.

6.3.3 Para os servidores técnico-administrativos e docentes:

6.5.3.1 Pela nota referente à carta de motivação.

6.4. Serão selecionados para o curso os candidatos que obtiverem as maiores notas, considerando a categoria a que o candidato pertence.

6.4.1. Havendo empate, adotar-se-á como critério de desempate o candidato com maior idade.

6.5. O resultado final será divulgado até o dia **31 de agosto** no endereço eletrônico <http://www.dri.ufop.br/>.

7. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Divulgação do edital	17 de agosto
Período de inscrição	10 a 24 de agosto
Análise das inscrições	25 a 28 de agosto
Divulgação do resultado final	Até 31 de agosto
Início do curso	02 de setembro

8. DESCLASSIFICAÇÃO

8.1. Será sumariamente desclassificado do processo seletivo o candidato que:

8.1.1. Não atender ao disposto no item 4.

8.1.2. Não apresentar a documentação completa.

8.1.3. Não respeitar os prazos descritos no presente Edital.

8.1.4. Não possuir disponibilidade para a realização do curso nos dias e horários previstos.

8.1.5. Não somar pontos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato pressupõe concordância aos termos deste Edital.

9.2. Candidatos selecionados que confirmarem o interesse no curso e não comparecerem a no mínimo 75% das aulas estarão impedidos de participar de outras iniciativas relativas a idiomas oferecidas pela DRI em 2026 e 2027.

9.3. Os casos omissos serão deliberados pelo Diretor de Relações Internacionais.

Anderson Antonio Gamarano

Diretor de Relações Internacionais



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Antonio Gamarano, DIRETOR(A) DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**, em 17/08/2026, às 23:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1166796** e o código CRC **25E5496B**.

Referência: Processo nº 23109.009727/2026-97

SEI nº 1166796

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163
Telefone: (31)3559-1192 - www.ufop.br

RELATÓRIO DAS FAIXAS DE COEFICIENTE POR CURSO															
Curso	0.0-0.9	1.0-1.9	2.0-2.9	3.0-3.9	4.0-4.9	5.0-5.9	6.0-6.9	7.0-7.9	8.0-8.9	9.0-10.0	Média	Desvio Padrão	CV		
Ponto Médio	0,45	1,45	2,45	3,45	4,45	5,45	6,45	7,45	8,45	9,5					
ACB - ARTES CENICAS	0	2	0	0	2	5	4	11	38	22	8,06	1,59	0,20		
ACL - ARTES CENICAS	1	2	1	1	2	3	3	12	27	26	7,93	2,00	0,25		
ADM - ADMINISTRACAO	13	4	3	8	14	43	58	94	55	7	6,52	1,97	0,30		
ADP - ADMINISTRACAO PUBLICA	5	2	5	7	7	9	13	7	16	3	5,70	2,51	0,44		
ALI - CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	9	1	3	7	21	29	47	29	5	2	5,68	1,90	0,33		
AMB - ENGENHARIA AMBIENTAL	8	4	3	7	20	41	41	19	14	4	5,69	1,99	0,35		
ARQ - ARQUITETURA E URBANISMO	7	2	1	7	12	15	42	74	126	28	7,39	1,79	0,24		
AUT - ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMACAO	3	1	7	18	40	87	86	61	29	1	6,00	1,52	0,25		
BIA - INTELIGENCIA ARTIFICIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00		
CBB - CIENCIAS BIOLOGICAS	1	0	2	2	1	14	38	32	23	5	6,94	1,45	0,21		
CBL - CIENCIAS BIOLOGICAS	5	1	1	2	5	10	23	31	26	6	6,78	2,02	0,30		
CIV - ENGENHARIA CIVIL	4	5	9	21	40	86	66	59	24	6	5,86	1,72	0,29		
CJM - ENGENHARIA DE COMPUTACAO	10	9	15	24	29	67	63	59	25	6	5,69	2,03	0,36		
COM - CIENCIA DA COMPUTACAO	3	3	7	19	37	42	75	83	63	11	6,47	1,79	0,28		
D04 - PEDAGOGIA	4	5	11	8	12	15	23	26	48	61	7,16	2,43	0,34		
D05 - MATEMATICA	12	3	6	4	9	7	5	10	15	3	5,11	2,96	0,58		
D06 - ADMINISTRACAO PUBLICA	0	0	2	8	5	4	8	9	28	13	7,21	2,06	0,28		
D07 - GEOGRAFIA	1	1	4	3	6	9	4	7	19	9	6,70	2,35	0,35		
DIP - DIREITO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00		
DIR - DIREITO	11	4	2	4	5	16	40	116	180	57	7,64	1,76	0,23		
ECD - ESTATISTICA E CIENCIA DE DADOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00		
ECO - CIENCIAS ECONOMICAS	18	1	2	8	22	34	61	60	38	15	6,29	2,19	0,35		
EFB - EDUCACAO FISICA	2	0	2	0	5	10	16	41	47	4	7,29	1,56	0,21		
EFL - EDUCACAO FISICA	6	1	2	3	4	5	30	52	36	3	6,89	1,91	0,28		
EJM - ENGENHARIA ELETRICA	12	4	13	27	46	30	50	23	10	2	5,08	2,00	0,39		
EST - ESTATISTICA	1	12	6	8	14	11	17	10	8	14	5,62	2,58	0,46		
FAR - FARMACIA	1	0	1	8	9	34	113	175	98	9	7,15	1,18	0,17		
FLB - FILOSOFIA	5	2	3	4	3	1	4	6	10	4	5,67	3,03	0,53		
FLL - FILOSOFIA	5	2	0	2	2	3	3	13	11	3	6,25	2,79	0,45		
FSB - FISICA	0	2	3	4	4	4	5	5	3	2	5,55	2,26	0,41		
FSL - FISICA	1	0	0	0	2	3	4	4	1	0	5,98	1,86	0,31		
GEO - ENGENHARIA GEOLOGICA	5	5	12	18	54	77	98	45	17	3	5,69	1,64	0,29		
HIB - HISTORIA	5	1	1	0	1	7	11	7	3	6	6,05	2,67	0,44		
HIL - HISTORIA	16	4	6	2	13	9	23	60	58	12	6,61	2,48	0,38		
IJM - INTELIGENCIA ARTIFICIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00		
JOR - JORNALISMO	9	0	2	4	7	11	23	47	151	98	8,01	1,80	0,22		
LTB - LETRAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00		
LTE - LETRAS ESTUDOS LITERARIOS	2	1	0	2	1	1	4	4	6	11	7,19	2,70	0,38		
LTI - LETRAS INGLES	1	5	2	1	3	4	2	6	18	8	6,74	2,71	0,40		
LTL - LETRAS	0	1	0	0	1	2	1	0	0	0	4,65	1,72	0,37		
LTP - LETRAS PORTUGUES	5	9	1	4	8	10	10	32	42	18	6,80	2,57	0,38		
LTT - LETRAS TRADUCAO	0	2	0	1	1	4	1	6	7	8	7,30	2,27	0,31		
MEC - ENGENHARIA MECANICA	7	9	10	33	49	91	61	30	10	3	5,28	1,72	0,33		
MED - MEDICINA	1	2	0	0	2	0	4	26	207	169	8,73	0,98	0,11		
MET - ENGENHARIA METALURGICA	9	10	14	35	49	45	31	14	11	2	4,79	1,93	0,40		
MIN - ENGENHARIA DE MINAS	8	4	10	27	48	64	92	64	16	2	5,71	1,74	0,30		
MTB - MATEMATICA	2	2	0	0	0	0	1	2	1	3	5,65	3,68	0,65		

MTL - MATEMATICA	1	2	2	1	3	3	5	3	6	3	6,04	2,57	0,43
MUL - MUSEOLOGIA	9	0	1	2	5	5	11	19	49	17	7,21	2,41	0,33
MUS - MUSICA	2	0	1	2	7	7	6	16	25	12	7,21	2,04	0,28
NUT - NUTRICAO	1	0	2	1	9	22	54	98	70	15	7,28	1,31	0,18
PED - PEDAGOGIA	13	2	4	2	4	4	20	22	96	81	7,82	2,30	0,29
PEI - PEDAGOGIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00
PJM - ENGENHARIA DE PRODUCAO	12	5	15	21	36	63	60	39	11	5	5,41	1,97	0,36
PRO - ENGENHARIA DE PRODUCAO	5	3	8	11	36	60	85	67	34	6	6,17	1,71	0,28
QLI - QUIMICA	5	0	2	0	9	9	6	16	4	1	5,72	2,28	0,40
QUI - QUIMICA INDUSTRIAL	3	1	5	5	12	16	13	7	1	0	5,04	1,81	0,36
SER - SERVICO SOCIAL	17	1	3	4	3	14	42	63	88	33	7,15	2,23	0,31
SJM - SISTEMAS DE INFORMACAO	4	3	4	12	37	63	64	73	40	2	6,22	1,67	0,27
TUR - TURISMO	16	1	4	3	9	12	27	51	71	19	6,90	2,38	0,35
URB - ENGENHARIA URBANA	12	5	8	20	42	54	51	44	14	1	5,45	1,94	0,36

Fonte: Sistema Acadêmico UFOP - 06/08/26